

Lido em plenário
dia 12/11/14
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/11/2014

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente a edilidade naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, nº 900, sob a Presidência do Vereador Moacir Aparecido de Andrade; secretariado pelos Vereadores José Odair Gallo e Benedito Missias de Oliveira; estando presente ainda os vereadores José Roberto Alves, Mário Gomes, Márcio André Scarlassara, Antônio Carlos Klein, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Jaime Dutra. Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta à sessão ordinária invocando a proteção de Deus e convidando a todos os presentes para a leitura de um texto Bíblico. Em seguida foi lido em plenário o ofício nº 92/gab/2014 – Comarca de Naviraí-Vara Criminal e de Execuções Penais, que em suma determina a suspensão do exercício do cargo público (mandato parlamentar) dos vereadores Elias Alves, Gean Carlos Volpato e Vanderlei Chagas, fundamentado nos art. 319, inciso VI do CPP e art. 2º, § 5º da Lei 12.850/2013 e ainda os proíbe de aproximarem num raio inferior a 200 metros da sede do poder legislativo municipal, nos termos do art. 319, inciso II do CPP. Em seguida foi lida a carta de renúncia da Comissão Processante de autoria dos Vereadores Antônio Carlos Klein e Márcio André Scarlassara, de início fez um breve resumo da instauração da Comissão Processante, onde o mesmo era composto pelos Edis Antônio Carlos Klein, Márcio André Scarlassara e Vanderlei Chagas com aprovação em plenário, comissão esta que seguiu os trabalhos até aqui dentro da legalidade e diante dos novos acontecimentos somente os vereadores Moacir Aparecido de Andrade, José Roberto Alves, Mário Gomes, José Odair Gallo e Jaime Dutra podem dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão Processante, já que estão isentos das atuais investigações, assim sendo e diante dos fatos, a Comissão Processante se reuniu na data de hoje, às dez horas nas dependências da Câmara Municipal e decidiram que os edis Antônio Carlos Klein e Márcio André Scarlassara se declarem impedidos de fazerem parte da Comissão Processante, se afastando da mesma, em seguida o Senhor Presidente explicou que na sessão em que foi constituída a Comissão Processante, foi orientado pelo jurídico desta Casa de Leis que em sua composição os vereadores empossados naquele dia não poderiam fazer parte da Comissão, mas diante dos acontecimentos em plenário durante a sessão, os mesmos foram inseridos no sorteio para

futuramente comporem a Comissão, vale lembrar que todos os acontecimentos foram avalizados pelo plenário e em seguida confirma que irá passar para o jurídico desta Casa de Leis analisar este novo cenário, para depois substituiu os nobres edis conforme orienta o regimento interno. Com a palavra o Vereador Antônio Carlos Klein entende que para aquele momento as decisões tomadas em plenário foram às corretas, já hoje com um novo cenário que se apresentam, as situações são outras e somente os cinco Vereadores remanescentes tem legitimidade para compor a Comissão Processante.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

Projeto de Lei nº 59/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Revoga a Lei nº 1.437 de 15 de abril de 2009, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 25, da Lei nº 1026/2001”, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou as comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Projeto de Lei nº 60/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí (MS), para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou as comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

APRESENTAÇÃO DAS MOÇÕES, REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES:

Moção de Congratulação nº105/2014 de autoria do vereador José Roberto Alves, expediente endereçado ao Senhor Paulo Roberto Augusto Nepomuceno, Gerente Regional da Sanesul de Naviraí e a Senhora Eronidina Márcia Resende Botelho, Supervisora Regional da Sanesul de Naviraí, apresentando parabenização a toda a força de trabalho da Sanesul da Unidade de Naviraí, por ser premiada no Nível II do Prêmio

Nacional de Qualidade em Saneamento/2014, que será entregue em evento na cidade de Belo Horizonte-MG. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a moção apresentada.

Moção de Pesar nº29/2014 de autoria do vereador José Roberto Alves, expediente endereçado aos familiares do jovem Pedro Henrique Ferrari Jardim, apresentando nossas sentidas condolências pelo seu falecimento, ocorrido no dia 02 de novembro do corrente ano. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a moção apresentada.

Requerimento nº66/2014 de autoria do vereador Marcio André Sacrlassar, expediente endereçado à Senhora Anelize Andrade Coelho, Gerente Municipal de Saúde, com providências para ao Senhor Rodrigo José Perusso, Gerente de Núcleo do Laboratório Municipal, requerendo que sejam prestadas as seguintes informações: valor pago nos últimos 24 meses a laboratórios particulares do Município e conveniados; números de funcionários que trabalham no núcleo; valor do salário pago aos Biomédicos e Farmacêuticos; valor pago nas situações de sobreaviso; quais os exames não estão sendo feitos no Laboratório Municipal; valor do custo mensal com a folha de pagamento. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o requerimento apresentado.

Requerimento nº67/2014 de autoria do vereador Márcio André Scarlassara e outros edis, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para as Gerências Competentes, requerendo regulamentação da situação salarial dos Agentes de Combate às Endemias conforme a Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, que aplica como base salarial para os funcionários desta classe um piso salarial de R\$ 1014,00; bem como, que seja realizado o pagamento correto de parcelas retroativas a partir de 17 de junho de 2014, conforme regulamenta e assegura esta Lei efetuados referentes a aquisição do veículo Ônibus Rodoviário. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse o requerimento apresentado.

Indicação nº478/2014 de autoria do vereador Márcio André Scarlassara, expediente endereçado à Senhora Anelize Andrade Coelho, Gerente

Municipal de Saúde, com providências para a Senhora Dr^a. Kátia Akeme da Rocha Ujihara Salem, Coordenadora de Saúde Bucal, indicando que seja viabilizado estudos para implantação de plantão 24 horas no Centro Odontológico. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a indicação apresentada.

Indicação nº485/2014 de autoria do vereador Donizete Nogueira Pinto, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, indicando que viabilize a nomeação das ruas de nossa cidade, tanto da área central como dos bairros, com a identificação dos nomes das mesmas nos postes em letras visíveis pintadas com tinta a óleo. O senhor presidente colocou em votação e, logo após, pediu ao secretário que encaminhasse a indicação apresentada.

PROJETO EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei Complementar nº 9/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Acrescenta normas regulamentadoras para emissão da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante, e dá nova redação ao § 2º do artigo 168 da Lei Complementar 012/98, e dá outras providências. Em seguida foi colocado em segunda e única discussão. Em seguida, foi colocado em segunda votação, que foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 51/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Em seguida, foi colocado em primeira e única votação, que foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 20/2014 de autoria dos Vereadores Cícero dos Santos e Dr. Marcus Douglas, que em súmula: Regulamenta a abordagem e aplicação de multas aos condutores de veículos motorizados nos espaços e vias públicas do perímetro urbano de Naviraí-MS, e dá outras providências. Em seguida foi colocado em primeira e única discussão. Em seguida, foi colocado em primeira e única votação, que foi reprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 58/2014 de autoria do Vereador Cícero dos Santos, que em súmula: Torna obrigatória a instalação de armários nas Escolas públicas Municipais instaladas no nosso município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Em seguida foi colocado em primeira e única discussão. Em seguida, foi colocado em primeira e única votação, que foi reprovado por unanimidade.

Não havendo mais nenhum vereador inscrito no livro da tribuna, e nada mais a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente declara por encerrada a sessão, e para constar em ata, eu José Odair Gallo, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e o presidente assinada.

Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.